



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.cameralagoa3cantos.com.br

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 01/2022, de 03 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA TEMPORÁRIA DO LOCAL DE REUNIÕES, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 3º DO REGIMENTO INTERNO.

LUAN AUGUSTO KEMPF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três/RS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial contido no art. 27, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a parte interna do prédio da Câmara Municipal de Vereadores está em reforma desde o mês de outubro de 2022, com previsão de término em 30/11/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das sessões na plenárias ordinárias e extraordinárias em local salubre;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem o dever de buscar todos os mecanismos de proporcionar a participação do povo durante as sessões legislativas;

RESOLVEM,

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal modifica temporariamente o local de realização das Sessões Plenárias que ocorrerão até a data prevista para o término da obra, definindo o Anexo do Ginásio de Esportes, localizado no Parque de Eventos, como local provisoriamente adequado à realização das reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos/RS.

Art. 2º Fica ainda autorizada a realização de Sessões Extraordinárias, no mesmo local, enquanto perdurar a impossibilidade de utilização do plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.cameralagoa3cantos.com.br

Art. 3º Concluída a reforma, antes do prazo estabelecido, as Sessões voltarão a ser realizadas no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com comunicação imediata ao Edis e toda a comunidade três cantense por meio dos canais de comunicação.

Art. 4º O atendimento de eventuais demandas será mantido via telefone, através dos seguintes contatos (54) 9 9621-7387 (Diretora da Câmara) e (54)9 9160-0131 (Assessora Jurídica).

Art. 5º Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ireno Ari Kämpel, 03 de novembro de 2022.

LUAN AUGUSTO KEMPF

Presidente da Câmara de Vereadores

DIOGO TOMÁS LASCH

1ª Secretário